

Manaus, 14 de fevereiro de 2025.

**Ofício circular nº 004/2025 – COLIC/CIGÁS.**

**(Referente ao Edital do CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 – CPL/CIGÁS).**

**Senhores Licitantes,**

Em resposta ao Pedido de Esclarecimento recebido por esta Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, referente a **CREDENCIAMENTO** para contratação de empresa especializada em administração, intermediação, fornecimento e gerenciamento de benefícios de refeição e alimentação, preferencialmente em cartão único, por meio de abastecimento em créditos mensais, sendo este flexível e cumulativos, podendo ser bandeirado destinados a atender às necessidades da Companhia de Gás do Amazonas – **CIGÁS**, informamos que:

Em complemento ao Ofício circular nº 003/2025 – COLIC/CIGÁS, citamos:

**1. Considerando a modernização natural das relações em que novas formas de contratação estão se destacando neste mercado, questionamos:**

Os documentos para o credenciamento, que forem enviados por meio digital, assinado digitalmente por certificado ICP/Brasil, pelo respectivo TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS, nos termos da Medida Provisória nº 2.200 - 2 de 24 de agosto de 2.001 e validados sua autenticidade pela CENAD através do endereço eletrônico [www.cenad.org/autenticidade](http://www.cenad.org/autenticidade), nos termos do Provimento Nº. 100, DE 26 DE maio DE 2020, serão recebidos e presumidos como verdadeiros, descartando assim a necessidade de envio da via física? Caso positivo, podemos enviar através dos e-mails: [cpl@cigasam.com.br](mailto:cpl@cigasam.com.br)?

R: A opção pelo envio das documentações físicas, tem o intuito de manter o sigilo das informações até a abertura do certame. Entretanto, por estar previsto no art. 17, §2º da Lei de Licitações, a forma eletrônica é a regra para a apresentação da documentação, sendo admitida a forma presencial apenas quando devidamente motivada. Diante disso, entendemos que a documentação pode ser apresentada eletronicamente desde que cumpras todas as exigências documentais exigidas no Edital.

Atenciosamente,

**DANIEL SILVA DOS SANTOS**

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL/CIGÁS

**Visto:**

**ODÍLIO MENDONÇA DA SILVA**

Coordenador da Comissão Permanente de Licitação – CPL/CIGÁS